

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 27/2018/CONSU

Dar provimento a recurso de professor.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 122 da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO que o Direito não admite imputação de responsabilidade objetiva a servidor público;

CONSIDERANDO que não ficou estabelecida uma relação direta entre a atuação do professor Claudson Oliveira Brito e os danos verificados nos bens objeto deste processo;

CONSIDERANDO que os prejuízos, quando houve, foram produto da deficiência de infraestrutura da UFS na época em que os fatos ocorreram;

CONSIDERANDO o parecer do relator, **Cons. ÉDER MATEUS DE SOUZA,** ao analisar o processo nº 17.901/2014-72:

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

- **Art.** 1º Dar provimento ao recurso interposto pelo **prof. CLAUDSON OLIVEIRA BRITO** eximindo o postulante da responsabilidade dos pagamentos a ele imputados.
 - Art. 2º Determinar ao setor competente o estorno ao servidor do valor já pago.
 - Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2018.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_ava ncada.jsf, através do número e ano da portaria.